

**DECRETO Nº 236/2017 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PMDDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1022/2013 que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 140/2013 que regulamenta o Programa Municipal Dinheiro Direto nas Escolas (PMDDE) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excepcionalmente, para o exercício de 2017, as unidades executoras das escolas que recebem o recurso do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) terão a data limite para a expedição de cheques e prestação de contas deste recurso, com protocolização nesta municipalidade, até 20 de dezembro do decorrente ano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal em Exercício